



CÂMARA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

Rua Jarbas Andalécio, 111 – Bairro Pedro Andalécio – Varjão de Minas - MG.

Tel.: (38) 3567-5100 - CNPJ: 01.618.640/0001-22

LEI N.º 376, DE 10 DE JANEIRO DE 2013

ALTERA A LEI N.º 105/01 E CRIA 01 (UMA) VAGA PARA O CARGO DE MOTORISTA

A Câmara Municipal de Varjão de Minas aprovou e eu, Marta Lúcia de Faria Brandão – Marta Brandão, Presidente, nos termos do art. 39, IV, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada e incorporada no Quadro de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Varjão de Minas, 01 (uma) vaga para o cargo de motorista.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotação orçamentária existente na Lei Orçamentária em execução.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário da Câmara, 10 de janeiro de 2013.

MARTA LÚCIA DE FARIA BRANDÃO
Presidente da Câmara



Antônio Belchior de Magalhães
Controlador Interno e Sec. Geral Legislativo
Câmara Mun. de Varjão de Minas